# RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇão e desenvolvimento do ensino fundamental e de VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CACS-FUNDEB - PARATY - SOBRE A APLICAÇãO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA LEI N ${ }^{0}$ 14.113/2020 EXERCÍCIO DE 2023 

## 1. RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Paraty-RJ, através de seus membros, em cumprimento a Lei Federal n ${ }^{\circ} 14.113$ de $25 / 12 / 2020$, art. 31, parágrafo único e a Lei Complementar Municipal $n^{\circ} 001 / 2021$, de acordo com a sua competência no acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente parecer referente à efetiva aplicação do citado recurso no exercício de 2023.

Em assembléia na data de hoje, foram analisadas as seguintes documentações enviadas por email no dia 22/02/2024, referentes ao exercício de 2023:

- Extrato Bancário mensal da conta do FUNDEB (CC n ${ }^{\circ}$ 20.659-8, do Banco do Brasil - Agência 2406-6), referente às receitas formadoras deste fundo;
- Resumo da receitas e despesas com FUNDEB
- Demonstrativos de Execução Financeira (RREO);
- Relatório dos empenhos emitidos à conta dos recursos do FUNDEB.
- Prestação de Contas dos recursos do PNATE exercício 2023.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. Na composição da receita total anual do FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automáticos referentes aos recursos dos impostos vinculados, de acordo com o número de alunos da matrícula do censo escolar do ano anterior, no montante de $\mathrm{R} \$ 34.937 .357,35$, mais os rendimentos de aplicações financeiras totalizando R\$ R\$ 38.210.763,38.
2. Foi constatado que as despesas liquidadas totalizaram $\mathrm{R} \$ 37.557 .641,81$ (incluindo restos a pagar), utilizados na sua totalidade para a folha de pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando o pagamento de professores regentes de classes, diretores, coordenadores e todo o pessoal de apoio que atuam nas escolas da rede municipal de ensino de Paraty-RJ.
3. A despesa liquidada com a parcela dos $70 \%$ destinada a remuneração dos profissionais da educação foi de R\$ 37.489.259,51 que corresponde a $98,11 \%$, estando dentro dos limites exigidos pela legislação atual.
4. Em 31/12/2023, no encerramento do exercício, verificou-se total da receita recebida e não aplicada de R\$653.121,57, permanecendo dentro do limite de até $10 \%$ permitido para o saldo não aplicado.
5. Com relação aos recursos do PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar este conselho recebeu os extratos referentes ao exercício 2023, bem como o resumo da aplicação e a relação de pagamentos efetuados com o recurso, que somam um total de R\$1.004.108,13. Dos créditos do PNATE foi reprogramado o saldo de $\mathrm{R} \$ 539.048$, 13 para o próximo exercício.

6. Por fim, de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao $6^{\circ}$ bimestre, a prefeitura de Paraty executou R\$ 54.673.753,02 em despesas de Manutenção e

- Criado pela Lei $n^{\circ} 001$ de 25 de março de 2021 - PARATY _RJ

Desenvolvimento do Ensino - MDE o que representa 30,32 \% dos recursos de impostos (FUNDEB + Receitas de impostos), demonstrando a regular aplicação do percentual mínimo de $25 \%$ de que trata o art. 212 da CF/88

## 2. PARECER

Em conclusão, considerando toda documentação apresentada, é possível emitir opinião aprovando e atestando a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB e regular aplicação do percentual mínimo previsto no art. 212 da Constituição Federal/88, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

É o parecer deste conselho.

Paraty, 22 de fevereiro de 2024.


Maria do Carmo Leferre Assumpção - TITULAR
Representante do Poder Executivo - Sec. de Educação

Rodrigo Jhnnoti do Nascimento - TITULAR
Representante dos professores da Educação Básica


Representante dos Diretores das Escolas Públicas


Representante dos Pais de Alunos da escola Pública
 -
Ana Paula da Silva- TITULAR
Representantegdos Servidores Técnicos Administrativos
Lom oulle Haseris
Lais Oliveira Mello Magarão - TITULAR
Representante do Conselho Tutelar


